

19030806	WELLINGTON NELSON GOMES DA COSTA SILVA	569.681.142-51	BOA VISTA	NAO	10	58
19030807	FERNAN CARROSSO DE CARVALHO	714.579.072-80	BOA VISTA	NAO	10	59
19030808	SIMELA OLIVEIRA FEIJTO	511.543.662-80	BOA VISTA	NAO	10	60
19030807	ZILMA DA SILVA MOTA	772.397.692-72	BOA VISTA	NAO	10	61
19030809	ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS LIRA	828.472.142-49	BOA VISTA	NAO	10	62
19030801	ANGELA MARIA SILVA RODRIGUES	898.448.252-49	BOA VISTA	NAO	10	63
19030808	EDMUNDO DA SILVA PACIFICCO	926.491.982-20	BOA VISTA	NAO	10	64
19030808	MARIA RAQUEL DE DA SILVA	968.671.972-80	BOA VISTA	NAO	10	65
19030805	ANGELICA PINHEIRO FEITOZA	000.413.182-71	BOA VISTA	NAO	10	66
19030809	THIAGO VIANA DE SOUZA	061.588.042-84	BOA VISTA	NAO	10	67
19030819	JOELIA LEMMA DE SOUZA	090.526.932-60	BOA VISTA	NAO	10	68
19030803	SORANAMA CORREA GOMES COSTA	811.162.202-61	BOA VISTA	NAO	10	69
19030806	JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE DINIZ	985.632.462-51	BOA VISTA	NAO	10	70
19030807	NAILA MATEA OLIVEIRA DOS SANTOS	012.625.192-86	BOA VISTA	NAO	10	71
19030828	RAQUEL SCHILLERFF D'ASSIS	988.245.982-84	BOA VISTA	NAO	10	72
19030804	NADIELE BARBOSA OLIVEIRA SILVA	011.009.812-76	BOA VISTA	NAO	10	73
19030807	MARIA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS	323.489.662-71	MUCAIÁ	NAO	10	1
19030802	FERNANDA VIANA ALMEIDA	793.234.142-53	RORAINÓPOLIS	NAO	10	1
19030809	FRANCISCA ALDENES CASTRO	866.488.822-80	SÃO LUIZ	NAO	10	1
19030809	IRENE DA SILVA FEITOSA	813.218.152-57	SÃO LUIZ	NAO	10	2

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	MUNICÍPIO	PCD	DESCLASSIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL
19030800	MARIA DA SILVA VIANA	447.164.662-82	BOA VISTA	NAO	SUBITEM 6.4 ALINEA F
19030803	LUCILENE DE SOUSA SILVA	723.926.682-87	BOA VISTA	NAO	SUBITEM 6.4 ALINEA F
19030802	EVANNA SILVA FERREIRA	586.621.972-72	BOA VISTA	NAO	SUBITEM 6.4 ALINEAS E, G
19030803	MARIANESA DE SOUSA	612.102.692-87	BOA VISTA	NAO	SUBITEM 6.4 ALINEAS E, G
19030808	ROSOVELY FERREIRA DE ARAUJO	671.672.992-28	BOA VISTA	NAO	SUBITEM 6.4 ALINEA F
19030803	EVIZANILDO SILVA	630.824.093-69	BOA VISTA	NAO	SUBITEM 6.4 ALINEA G
19030802	DAISY ALVES DOS SANTOS	882.958.772-91	BOA VISTA	NAO	SUBITEM 6.4 ALINEA F
19030804	JANDERSON DE SOUZA ADRIANTAS	069.711.312-76	BOA VISTA	NAO	SUBITEM 6.4 ALINEA F
19030801	JANDER CORREA DA SILVA	813.578.812-33	BOA VISTA	NAO	SUBITEM 6.4 ALINEA F
19030804	JULIANA DA SILVA GOMES	609.107.172-86	BOA VISTA	NAO	SUBITEM 6.4 ALINEA F
19030807	NAVYARA CAROLINE DE ARAUJO CARVALHO	010.821.982-85	BOA VISTA	NAO	SUBITEM 6.4 ALINEA F
19030803	LEZILY PERES ALMEIDA	810.534.092-89	BOA VISTA	NAO	SUBITEM 6.4 ALINEAS EG
19030803	WIDEBRAN DA SILVA ALVES	625.162.542-23	BOA VISTA	NAO	SUBITEM 6.4 ALINEAS E, F
19030802	MARLEICE BESSINO ANASTHIO	777.094.182-63	CARACARÁ	NAO	SUBITEM 6.4 ALINEAS E, G
19030803	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	843.985.142-44	CARACARÁ	NAO	SUBITEM 6.4 ALINEA G
19030805	LIDIANE SANTOS DE SOUZA	858.231.042-49	MUCAIÁ	NAO	SUBITEM 6.4 ALINEA F
19030804	WYARENE DA SILVA LIMA	830.844.312-24	MUCAIÁ	NAO	SUBITEM 6.4 ALINEA G
19030802	FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA	612.842.182-34	PACARAÍMA	NAO	SUBITEM 6.4 ALINEAS E, G
19030806	JOANILAS DE OLIVEIRA NALVA	626.821.722-60	PACARAÍMA	NAO	SUBITEM 6.4 ALINEAS A, B, D, E, F

ANEXO II
DA PROVA PRÁTICA
1.1. Prova Prática realizada no CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA - CEPOR.
1.2. Local de realização: Centro de Eventos, Campus, Boa Vista RR, nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2019, das 8h00min às 17h00min.
2.00 CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO
2.1. Local de Atendimento:

MUNICÍPIO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORARIO
BOA VISTA	01 ao 14	03/04/2019	08h00min às 12h00min
BOA VISTA	15 ao 28	03/04/2019	13h00min às 17h00min
BOA VISTA	29 ao 42	04/04/2019	08h00min às 12h00min
BOA VISTA	43 ao 56	04/04/2019	13h00min às 17h00min
BOA VISTA	57 ao 70	05/04/2019	08h00min às 12h00min
BOA VISTA	71 ao 73	05/04/2019	13h00min às 17h00min
MALAZARI	01	05/04/2019	13h00min às 17h00min
MUCAIÁ	01	05/04/2019	13h00min às 17h00min
RORAINÓPOLIS	01	05/04/2019	13h00min às 17h00min
SÃO LUIZ	01 ao 02	05/04/2019	13h00min às 17h00min

2.2. O atendimento será por ordem de chegada, de acordo com o estabelecido acima.

2.3. O candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do certame.

DESCR. DA ATIVIDADE	DATA
Divulgação de Edital	01/03/2019
Prazo para Interposição de Recursos (Edital)	07/03/2019
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos (Edital) no mural da SEED/RR	08/03/2019
Período de inscrição	11 a 15/03/2019
Habilitação das inscrições	15/03/2019
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos	19/03/2019
Prazo para Interposição de Recursos (Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos)	20/03/2019
Ratificação do edital e divulgação/publicação	25/03/2019
Realização de títulos	26 a 27/03/2019
Divulgação do resultado preliminar da reavaliação de títulos	28/03/2019
Prazo para Interposição de recursos contra o resultado preliminar da reavaliação de títulos, no mural da SEED/RR	29/03/2019
Divulgação do julgamento dos recursos contra resultado preliminar da avaliação de títulos, no mural da SEED/RR	01/04/2019
Divulgação dos classificados e convocação para prova prática	02/04/2019
Prova prática	03, 04 e 05/04/2019
Divulgação do resultado preliminar da prova prática	06/04/2019
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	09/04/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	10/04/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCACÃO PARA O EXAME DE CLASSIFICADOS	10/04/2019
APRESENTAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE LOTACÃO - CAPITAL	12/04/2019
APRESENTAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE LOTACÃO - INTERIOR	24/04/2019

PORTARIA Nº. 0485/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 1º de Abril de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) HELLEN REGINA DO ROSARIO SARMENTO, CPF nº 625.483.101-59, Matrícula nº 040004674, ocupante do cargo de Merendeiro

(a), do Município de Boa Vista – Zona Urbana, para o Município de Caracará – Zona Rural.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no Município de Caracará – Zona Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA Nº. 0486/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 1º de Abril de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) ALDENIR FLORENCO DOS SANTOS, CPF nº 727.036.602-00, Matrícula nº 040004293, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Município de Rorainópolis – Zona Urbana para o Município de Boa Vista – Zona Urbana.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no Município de Boa Vista – Zona Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA Nº. 0487/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 1º de Abril de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) LUCIA DA SILVA GOLLE, CPF nº 614.806.812-53, Matrícula nº 040004174, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Município de Cantá – Zona Urbana para o Município de Rorainópolis – Zona Urbana.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no Município de Rorainópolis – Zona Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA Nº. 0489/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 1º de Abril de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias da servidora VALÉRIA DAIZE GIBSON ALVES, ocupante do Cargo Orientadora Educacional, Matrícula nº 40000186, referente ao exercício de 2019, programadas para 1º/04/2019 a 30/04/2019, concedidas por meio da PORTARIA Nº 0455/19/SEED/GAB/RR, publicadas no DOE nº 3441, de 22/03/2019, por necessidade da Instituição.

Art. 2º As férias ora suspensas serão desfrutadas em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA Nº. 0480/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 28 de março de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede, a servidora ALDEVÂNIA BARRETO DE MATOS, Professora, para viajar com destino ao Município de São Luiz/RR, com a finalidade de participar da 5ª conferência Regionalizadas/Intermunicipais dos Direitos da Pessoa Idosa, no dia 22.03.2019, a serviço da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22.03.2019.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 3445 de 28 de março de 2019, na Resolução CE/RR Nº 01/2019 de 19 de fevereiro de 2019, publicado:

Onde se lê:

Art. 18. A adequação ou elaboração dos Projetos Pedagógicos do Documento Curricular de Roraima deve ser efetivada, na sua totalidade, até o ano de 2020, conforme Resolução

deste Conselho, prevendo processos de transição e de adaptação curricular dos estudantes, quando necessário.

Art. 22. ...

Parágrafo único. A avaliação prevista no caput deve contemplar amplo processo de discussão e debate com a comunidade escolar e entidades integradas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná e ocorrer a cada dois anos, a partir da sua implementação.

Leia-se:

Art. 18. A adequação ou elaboração dos Projetos Pedagógicos no Documento Curricular de Roraima deve ser efetivada, na sua totalidade, até o ano de 2020, conforme Resolução deste Conselho, prevendo processos de transição e de adaptação curricular dos estudantes, quando necessário.

Art. 22. ...

Parágrafo único. A avaliação prevista no caput deve contemplar amplo processo de discussão e debate com a comunidade escolar e entidades integradas ao Sistema Estadual de Ensino de Roraima e ocorrer a cada dois anos, a partir da sua implementação.

Art. 22. ...

Parágrafo único. A avaliação prevista no caput deve contemplar amplo processo de discussão e debate com a comunidade escolar e entidades integradas ao Sistema Estadual de Ensino de Roraima e ocorrer a cada dois anos, a partir da sua implementação.

Art. 22. ...

Parágrafo único. A avaliação prevista no caput deve contemplar amplo processo de discussão e debate com a comunidade escolar e entidades integradas ao Sistema Estadual de Ensino de Roraima e ocorrer a cada dois anos, a partir da sua implementação.

EDITAL Nº. 027/2019/SEED/GAB/RR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR SUBSTITUTO INDÍGENA, EXCLUSIVAMENTE PARA A DOCÊNCIA EM SALA DE AULA, NAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEED-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18-P de 10 de dezembro de 2018 e considerando o Decreto nº 26.404-E de 28 de dezembro de 2018, que trata sobre o estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração Financeira no estado de Roraima, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva de Professor Substituto Indígena, exclusivamente para a docência em sala de aula, nas escolas indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2011, modificada pela Lei 807/2011.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.0 processo seletivo será realizado pela SEED/RR, sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva de Professor Substituto para atender eventuais necessidades das escolas estaduais indígenas, até o término do Calendário Escolar de 2019.

1.2. A atuação do Professor Substituto será nas etapas da Educação Básica, modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA, exclusivamente na docência em sala de aula, nas escolas indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas em Terras Indígenas do Estado de Roraima.

1.3.0 contrato terá o prazo de 01 (um) ano improrrogável, a contar da assinatura, por excepcional interesse público

1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.5. A classificação do candidato não implica a obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação caso seja classificado.

1.6.É reservado à SEED/RR, o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse e às necessidades do serviço educativo para a docência em sala de aula, de acordo com a ordem de classificação final e as previsões deste Edital.

1.7.É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR no endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br, no mural da SEED/RR e locais de inscrição.

1.8. A seleção consistirá em avaliação de títulos referentes a escolaridade, titulação complementar e tempo de serviço no exercício da docência em sala de aula, conforme disposto no subitem 9.1, deste Edital.

1.9. A pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Lei nº. 053/2001.

1.10. Do total das vagas existentes para cada área de conhecimento, 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do §3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, às pessoas com deficiência.

a) Por iniciativa da Administração Pública;

c) Por iniciativa do contratado;

d) Por abandono da unidade de exercício, por faltas injustificadas;

e) Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

f) Pelo óbito do contratado.

1.12. O candidato classificado e convocado que se declarar ocupante de outro cargo terá que comprovar, no ato da contratação, a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

1.13. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma região, área de conhecimento e escola de acordo com o anexo VII.

1.14. No caso de vínculo com a rede privada, o candidato terá que comprová-lo, no ato da contratação, por meio de cópia do Contrato de Trabalho, ou Carteira de Trabalho especificando

a carga horária semanal e horário de trabalho.

1.15.É vedada a emissão de declaração de tempo de serviço pelo Diretor de Centro Regional, Coordenador Pedagógico e Gestor da Escola.

1.16.O candidato classificado e convocado assinará, no ato da contratação a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções. (Anexo III).

1.17.No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma Região, pela Área de Conhecimento e pela Escola de acordo com o anexo VII.

1.18.Fica vedada a inscrição para mais de uma Região, mais de uma Área de Conhecimento e mais de uma Escola, resultando em desclassificação do candidato, caso ocorra duplicidade de inscrição.

1.19.O candidato será lotado na região e área de conhecimento pretendida no ato da inscrição, não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob a pena de rescisão. Exceto por interesse da Administração, que poderá convidar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município distinto daquele para o qual realizou o processo seletivo.

1.20.Excepcionalmente, para fins de cumprimento de carga horária contratual e funcionamento das turmas existentes na escola indígena, o professor substituído indígena contratado deverá atuar nas outras disciplinas pertencentes à sua mesma área de conhecimento descritas nos Itens 6.1 e 6.2.

1.21.Os candidatos poderão se inscrever somente nas vagas específicas para atender as demandas de escolas de sua etnia. As vagas destinadas a etnia Ingariço poderão ser pleiteada por candidatos das demais etnias, desde que possuam licenciatura plena concluída.

1.22.Para as escolas Indígenas de 1º ao 5º ano multisseriadas com até 15 (quinze) alunos, o professor deverá ser bilíngue ou multilíngue, para também assumir a disciplina do currículo por atividade dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1.O candidato deverá:
- a) Ter formação mínima exigida para o cargo pretendido;
 - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) Estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
 - d) Ser indígena brasileiro maior de 18 anos;
 - e) Ter Registro Administrativo de Nascimento Indígena-RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI.
3. DAS VAGAS
- 3.1.A contratação temporária visa suprir exclusivamente as vagas para docência em sala de aula decorrentes de vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.
- 3.2.As vagas estão listadas no anexo VII deste Edital.
- 3.3.Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando a ordem de classificação final.
- 3.4.Após o preenchimento das vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva de Professor Substituto Indígena da SEED/RR, a fim de atender eventuais necessidades.
4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO
- 4.1.Para o Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) e 1º Segmento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA:
- a) Ter licenciatura Plena em Pedagogia concluída ou cursando no mínimo o 4º (quarto) semestre;
 - b) Ter concluído qualquer dos cursos de Magistério Indígena: Tamí'kan, Yarapari, Amokoakintan, Normal Parcelada, Pré-Formação (1º a 4º série), Projeto Cambé ou Logos II;
 - c) Estar cursando no mínimo 4º módulo de qualquer dos cursos de Magistério Indígena ou Ter Ensino Médio Regular completo.
- 4.2.Para o Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano), Ensino Médio e, 2º e 3º Segmentos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA:
- a) Ter Licenciatura Plena conforme área de conhecimento do item 6.1, concluído ou cursando no mínimo o 4º (quarto) semestre da graduação;
5. CARGA HORÁRIA/FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Carga horária/Função	Professor: 25 (vinte e cinco) horas semanais sendo: 14 (catorze) horas para docência em sala de aula; 09 (nove) horas de trabalho pedagógico na unidade escolar, a critério do Departamento de Gestão Educacional/Divisão de Educação Escolar Indígena na Gestão Escolar.
	Professor: 20 (vinte) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; 10 (dez) horas de trabalho pedagógico na unidade escolar, a critério do Departamento de Gestão Escolar/Divisão de Educação Escolar Indígena na gestão escolar.
Atribuição	Habilitados para ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação educacional vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo o projeto pedagógico da escola; aplicar a metodologia de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdos pedagógicos às comunidades indígenas para fortalecimento das aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios aos idiomas maternos indígenas e em português; atuar pela implementação dos planos estabelecidos e desenvolver estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem, para os alunos de menor rendimento.

- 5.1.O não cumprimento das atribuições do item 5 acarretará em rescisão contratual.
- 5.2.Para fins de cumprimento de carga horária contratual, o professor substituído contratado atuará somente em uma escola com disciplinas da área do conhecimento pretendida no ato da inscrição e em turnos de acordo com a necessidade.
- 5.3.A carga horária de lotação do professor substituído contratado será definida pelo Departamento de Recursos Humanos da SEED/RR no ato da contratação.
6. DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E SUAS DISCIPLINAS DO (6º ao 9º) DO ENSINO FUNDAMENTAL.
- 6.1.Áreas do conhecimento e disciplinas (6º ao 9º ano) Ensino Fundamental.
- a) Linguagens e códigos: Língua Portuguesa, Educação Física, Arte Indígena, Língua Es-

trangeira Moderna, Prática de Projetos e Língua Indígena;

b) Matemática: Matemática;

c) Ciências da Natureza: Ciências;

d) Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia e Ensino Religioso.

6.2. DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E SUAS DISCIPLINAS DO ENSINO MÉDIO

a) Linguagens e códigos: Língua Portuguesa, Educação Física, Arte Indígena, Língua Estrangeira Moderna, Prática de Projetos, Língua Indígena e Antropologia;

b) Matemática: Matemática;

c) Ciências da Natureza: Matemática, Biologia, Física e Química;

d) Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1.A remuneração para o contratado atenderá o que determina o Art. 7º Inciso I da Lei 323/01, modificada pela Lei 807/2011. Desta forma, a remuneração será a seguinte:

Nível de Escolaridade	Horário de Trabalho	
Nível Superior – Licenciatura	25h	R\$3.782,94
Nível Médio-Magistério – Magistério Indígena	R\$3.060,50	

7.2.A carga horária contratual será definida pela DILOT/DRH/SEED/RR, em conformidade com as necessidades das unidades escolares indigenas. Ato que se formalizará na lotação e assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

8. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

8.1.O local de inscrição e entrega de documentos em Boa Vista será na UNIDADE ACADÊMICA DRA. MARIA ODETE CALHEIROS PENA (UNIVIRR), endereço: Av. Princesa Isabel, nº 3524, Bairro Tancredo Neves II, CEP: 69.313-528.

8.2.O período de inscrição será nos dias 09, 10, 13, 14 e 15 de abril de 2019, no horário das 08h às 17h.

8.3.O local de inscrição e entrega de documentos na Região das Serras, excepcionalmente, será na ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JULIO PEREIRA, na COMUNIDADE INDÍGENA UIRAMUTÁ, município de Uiramutã, no período de 11 a 13 de abril de 2019, no horário das 08h às 17h.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1.No ato da inscrição, o candidato deverá entregar dentro de envelope no formato papel A4, a Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchida, (01) uma cópia legível dos documentos relacionados abaixo e os originais para simples conferência:

9.2. Documentos obrigatórios:

- a) CPF;
- b) Documentos de identificação (serão considerados): expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);
- c) Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, emitido pela FUNAI;

9.3.Ao candidato que no ato da inscrição não declarar a deficiência é vedado, posteriormente, impetrar recurso em favor dessa condição.

9.4.Os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

9.5.As inscrições deverão ser feitas pelo candidato ou por procuração simples.

9.6.A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados e convocados será publicada no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.r.gov.br), no mural da SEED/RR e no local da inscrição.

10. DA SELEÇÃO

10.1.A seleção será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e compreenderá:

- a) Avaliação de títulos: Habilitação Profissional, Títulos Complementares, Tempo de Docência em sala de aula e Carta de Apoio da Comunidade Local;
- b) E vedada a sobreposição de tempo de serviço;
- c) Serão consideradas apenas as titulações complementares legíveis, sem rasuras e com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas;
- d) O resultado da avaliação será igual à somatória da pontuação dos itens abaixo.

10.1.1.Para o Professor Substituto Indígena de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e 1º Segmento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA

a) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia, com Histórico Acadêmico.	45 pontos	45 pontos
Títulos Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, assembleias indígenas, programas ou outros eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada.	84 pontos por cada título de 20h (Máximo 85 títulos).	20 pontos
Carta de Apoio da Comunidade Local	Emissão pela comunidade com a data atualizada de 2019, assinada pelas lideranças e Comunidade (originais).	15 pontos	15 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de docência em sala de aula, em escola pública ou privada, considerando serviço de Letras e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC.	84 pontos por ano (Máximo 05 anos)	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 PONTOS

b) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOR - CURSANDO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Declaração de estar cursando no mínimo o 4º (quarto) semestre do curso de Licenciatura em Pedagogia.	40 pontos	40 pontos

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, assembleias indígenas, programas ou outros eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada.	84 pontos por cada título de 20h (Máximo 05 títulos).	20 pontos
Carta de Apoio da Comunidade Local	Emissão pela comunidade com a data atualizada de 2019, assinada pelas lideranças e Comunidade (originais).	15 pontos	15 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de docência em sala de aula, em escola pública ou privada, considerando serviço de Letras e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC.	84 pontos por ano (Máximo 05 anos)	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			95 PONTOS

c) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL MAGISTÉRIO COMPLETO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certificado ou Certificado de conclusão em qualquer dos cursos de Magistério Indígena: Tamí'kan, Yarapari, Amokoakintan, Normal Parcelada, Pré-Formação (1º a 4º série), Projeto Cambé ou Logos II ou Ensino Médio Regular.	35 pontos	35 pontos
Títulos Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, assembleias indígenas, programas ou outros eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada.	84 pontos por cada título de 20h (Máximo 05 títulos).	20 pontos
Carta de Apoio da Comunidade Local	Emissão pela comunidade com a data atualizada de 2019, assinada pelas lideranças e Comunidade (originais).	15 pontos	15 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de docência em sala de aula, em escola pública ou privada.	84 pontos por ano (Máximo 05 anos)	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			90 PONTOS

d) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL MAGISTÉRIO - CURSANDO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Declaração de ter cursado, no mínimo, 4º (quarto) semestre de qualquer dos cursos de Magistério Indígena: Tamí'kan, Yarapari ou Amokoakintan.	30 pontos	30 pontos
Títulos Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, programas ou outros eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada.	84 pontos por cada título de 20h (Máximo 05 títulos).	20 pontos
Carta de Apoio da Comunidade Local	Emissão pela comunidade com a data atualizada de 2019, assinada pelas lideranças e Comunidade (originais).	15 pontos	15 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de docência em sala de aula, em escola pública ou privada.	84 pontos por ano (Máximo 05 anos)	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			85 PONTOS

10.1.2. Professor Substituto Indígena para o Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano), Ensino Médio e, 2º e 3º Segmento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA

a) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Licenciatura plena em área específica, Licenciatura Interdisciplinar conforme áreas do curso de Pedagogia, ou Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola ou Inglês.	45 pontos	45 pontos
Títulos Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, assembleias indígenas, programas ou outros eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada.	84 pontos por cada título de 20h (Máximo 05 títulos).	20 pontos
Carta de Apoio da Comunidade Local	Emissão pela comunidade com a data atualizada de 2019, assinada pelas lideranças e Comunidade (originais).	15 pontos	15 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de docência em sala de aula, em escola pública ou privada, considerando serviço de Letras e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC e estágio Supervisionado III (docência).	84 pontos por ano (Máximo 05 anos)	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 PONTOS

b) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOR - CURSANDO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Declaração de estar cursando, no mínimo, o 4º (quarto) semestre da Licenciatura plena em área específica, Licenciatura Interdisciplinar conforme áreas do conhecimento no item 8.1, Licenciatura em Educação no Campo, Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola ou Inglês.	35 pontos	35 pontos
Títulos Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, assembleias indígenas, programas ou outros eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada.	84 pontos por cada título de 20h (Máximo 05 títulos).	20 pontos
Carta de Apoio da Comunidade Local	Emissão pela comunidade com a data atualizada de 2019, assinada pelas lideranças e Comunidade (originais).	15 pontos	15 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de docência em sala de aula, em escola pública ou privada, considerando serviço de Letras e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC e estágio Supervisionado III (docência).	84 pontos por ano (Máximo 05 anos)	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			95 PONTOS

- 10.1.3.Os cursos de pós graduação Lato e Stricto Sensu em educação serão pontuados como Titulação Complementar, conforme o item 9.1 alínea "a".
- 10.2.Para operacionalizar a seleção será nomeado por meio de portaria da SEED/RR, uma Subcomissão de Análise e Avaliação de Títulos.
- 10.3.Na contagem final do tempo de serviço comprovado, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate.
- 10.4.Na titulação complementar deverá constar a respectiva carga horária sob pena de não serem avaliados.
- 10.5.Na contagem final do tempo de serviço no exercício da docência, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate, para todos os inscritos.
11. DO RECURSO
- 11.1.O candidato que desejar interpor recurso contra este Edital deverá fazê-lo seguindo o modelo apresentado no Anexo V e entregá-lo na Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instalada UNIDADE ACADÊMICA DRA. MARIA ODETE CALHEIROS PENA (UNIVIRR), endereço: Av. Princesa Isabel, nº 3524, Bairro Tancredo Neves II, CEP: 69.313-528, Cronograma de Atividades (Anexo I).
- 11.2.O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de região, área do conhecimento ou disciplina, nem inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.
- 11.3.Será indeferido o recurso interposto fora do prazo estabelecido no Anexo I, bem como aquele entregue em local diverso do definido no subitem 11.1.
- 11.4.Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida, nem abertura de envelopes na presença dos candidatos.



12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A classificação final do certame será publicada no DOE/RR; fixada no mural da SEED/RR e local de inscrição, de acordo com Cronograma de Atividades. (Anexo I).

13. DO RESULTADO

13.1. A pontuação final dos candidatos consistirá na somatória dos pontos alcançados nas alíneas do subitem 9.1. deste Edital, de acordo com a opção apontada no ato da inscrição.

13.2. Os candidatos classificados serão convocados em conformidade com as necessidades das escolas estaduais indígenas, obedecendo à ordem de classificação.

13.3. Na classificação final, aos candidatos que obtiverem a mesma pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação de tempo de serviço comprovado, contado em ano, mês e dias;
- b) Maior pontuação na Titulação Complementar; e
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A convocação do candidato classificado será realizada conforme necessidade prevista pela Divisão de Lotação do Departamento de Recursos Humanos – DILOT/DRH/SEED/RR, com publicação nominal da ordem classificatória no DOE/RR; fixada no mural da SEED/RR e local de inscrição.

14.2. A contratação e lotação ocorrerá em conformidade com as publicações em Editais Específicos.

14.3. Caso o candidato não atenda à chamada nominal para contratação e lotação no dia e hora estabelecidos, o mesmo será substituído pelo próximo na ordem de classificação.

14.4. Não haverá contratação e lotação por procuração.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

15.2. A SEED/RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos candidatos do certame.

15.3. Em caso de recusa da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência, Anexo VI, e imediatamente será convocado o próximo candidato classificado.

15.4. Caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a elaboração do Edital, seleção dos candidatos e publicação dos inscritos e classificação final do certame.

15.5. A SEED/RR, por meio da Divisão de Lotação do Departamento de Recursos Humanos – DILOT/DRH/SEED/RR, convocará, contratará e lotará os candidatos de acordo com a ordem de classificação publicada.

15.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa, a ser entregue na Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instalada na SEED/RR.

15.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, da SEED/RR.

Boa Vista-RR, 02 de abril de 2019.

SEMAIAS ALEXANDRE SILVA
Secretário Adjunto de Gestão de Educação Básica – SEED-RR
Decreto nº 18-P de 10 de dezembro de 2018.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	02/04/2019
Prazo para Inscrição de Recursos (Edital)	05/04/2019
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos (Edital) no mural da SEED/RR	08/04/2019
Período de inscrição	09, 10, 11, 12 e 15/04/2019
Divulgação da relação de inscritos	22/04/2019
Prazo para interposição de Recursos das inscrições	23/04/2019
Divulgação do resultado da análise de interposição das inscrições no mural da SEED/RR	25/04/2019
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos	06/05/2019
Prazo para interposição de Recursos (Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos) no mural da SEED/RR	07/05/2019
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos (Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos) no mural da SEED/RR	10/05/2019
Divulgação do resultado final e convocação dos classificados	13/05/2019
Apresentação dos classificados para assinatura do contrato e lotação	15 a 17/05/2019

ANEXO II

FÓRMULA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUÍDO DE 1º AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL

Nome do Candidato: _____
 Data de nascimento: _____
 CPF: _____ Documento de Identificação com foto: _____
 Telefone(s): _____ E-mail: _____
 RANE: _____
 Vaga a que concorre: 1º AO 5º ANO
 REGIÃO: _____
 ESCOLA: _____
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA: _____
 (Não / Sim) (Caso afirmativo, preencher Anexo IV e juntar Laudo Médico comprovando a deficiência)
 QUITA OUTRO CARGO/EMPREGU/FUNÇÃO: Não / Sim
 Orgão/ Cargo Ocupado: _____

Nº	DOCUMENTOS OBRIGATORIOS A SEREM ENTREGUES (CÓPIAS)	SIM	NAO
1	CPF		
2	Documento de Identidade com foto		
3	Registro Administrativo Indígena – RANI		
4	Certidão de quitação Eleitoral		
5	Comprovante de residência		
6	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)		
7	Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia.		
8	Declaração de estar cursando no máximo 2º trimestre semestre na Licenciatura Plena em Pedagogia.		

www.imprensaoficial.rr.gov.br

Diploma ou Declaração com histórico dos cursos Magistério Indígena: Tami'lan ou Yaratipiri ou Amokko Isonatan ou Normal Paralelo ou Pós-Formação (1º a 3º série) ou Projeto Lantê ou Logo ou Logo Média Regular Concluído.
 Declaração de estar cursando no máximo 2º trimestre do Magistério Tami'lan ou Yaratipiri ou Amokko Isonatan.
 Declaração da Pessoa com Deficiência (Anexo IV)
 Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, programas, assembleias indígenas com eventos pedagógicos na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, emitido por instituição credenciada.
 Declaração de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão em que o empregado estiver atualmente servindo de Tati'ria, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID e Estágio Supervisionado III (declaração).
 Declara junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, sob a pena de Lei que possa habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.
 Boa Vista-RR, () de () de 2019.

Assinatura do Candidato _____ Responsável pela Inscrição _____

ANEXO III

FÓRMULA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUÍDO DE 6º AO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA.

Nome do Candidato: _____
 Data de nascimento: _____
 CPF: _____ Documento de Identificação com foto: _____
 Telefone(s): _____ E-mail: _____
 RANE: _____
 Vaga a que concorre: 1º AO 5º ANO
 REGIÃO: _____
 ESCOLA: _____
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA: _____
 (Não / Sim) (Caso afirmativo, preencher Anexo IV e juntar Laudo Médico comprovando a deficiência)
 QUITA OUTRO CARGO/EMPREGU/FUNÇÃO: Não / Sim
 Orgão/ Cargo Ocupado: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES

Eu, _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nº _____, Município/UF: _____, declaro para fins de celebração de contrato temporário que:
 () não acumulo cargos, empregos ou funções públicas;
 () acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de _____, no(a) denominação da inscrição/orgão: _____, () e apositado no cargo de _____, recebendo os proventos através do(a) _____.
 Declaro ainda estar ciente de disposto em seus atos, ambos integrantes do Edital do presente Processo Seletivo.
 Conforme dispõe a Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001, – "Art. 6º – É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, bem como de empregados em servidores de uma subsidiária e controladora", salvo nos casos previstos na Constituição Federal, in verbis, conforme PARCER Nº 240/2012, A.P.C.E.R.R. de 08/10/2012, – "Art. 1º – A validade e a continuidade remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
 XVI – a de dois cargos de professor;
 XVII – a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 XVIII – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
 XIX – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
 O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo, terá que comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o esgotamento da acumulação em um dos casos previstos no Art. 17, inciso XVI da Constituição Federal, acima descrita, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho."
 Boa Vista-RR, () de () de 2019.

Assinatura do Candidato _____ Responsável pela Inscrição _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF sob o nº _____, Município/UF: _____, declaro junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo _____ (Declaração Sumária da Deficiência – CID e anexar Laudo Médico).
 Boa Vista-RR, () de () de 2019.

Assinatura do Candidato _____ Responsável pela Inscrição _____

ANEXO VI

FÓRMULA DE RECUSO

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, Município/UF: _____, declaro junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo _____ (Declaração Sumária da Deficiência – CID e anexar Laudo Médico).
 Boa Vista-RR, () de () de 2019.

Assinatura do Candidato _____ Responsável pela Inscrição _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, Município/UF: _____, declaro junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo _____ (Declaração Sumária da Deficiência – CID e anexar Laudo Médico).
 Boa Vista-RR, () de () de 2019.

Assinatura do Candidato _____ Responsável pela Inscrição _____

Decisão e Fundamentação () INDEFERIDO

RECURSO	DECISÃO	FUNDAMENTAÇÃO

Boa Vista-RR, () de () de 2019.

Assinatura do Candidato _____ Responsável pela Inscrição _____

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, Município/UF: _____, declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR que estou desistindo da celebração de contrato temporário para Professor Substituto Indígena, para o calendário escolar 2019.
 Boa Vista-RR, () de () de 2019.

Assinatura do Candidato _____ Responsável pela Inscrição _____

ANEXO IX

TABELA DE VAGAS

REGIÃO	ESCOLA	ESTAB. DIÁRI	INDÍGENA	DISCIPLINA	Q.T.D. VAGA	ÁREAS DE CONHECIMENTO																																			
ALTO ALTORE	ALCIDES MOULIER	MULTIDISCIPLINAR/BILINGUE	HISTORIA	GEOGRAFIA	02	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS																																			
							ANTROPOLOGIA	SOCIOLOGIA	PSICOLOGIA	04	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS																														
												ENSINO RELIGIOSO	LINGUA PORTUGUESA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE INDÍGENA	LINGUA ESPANHOLA	PRÁTICA DE PROJETOS	02	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA																						
																				CIÊNCIAS	BIOLÓGICA	QUÍMICA	02	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA																	
																									EUROCI MACHADO	LINGUA ESPANHOLA	ARTE INDÍGENA	02	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS												
																														MATEMÁTICA	02	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA									
																																	HISTORIA	03	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS						
																																				MULTIDISCIPLINAR	03	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS			
																																							MULTIDISCIPLINAR/BILINGUE	01	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
ANTROPOLOGIA	03	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS																																							
			HISTORIA	04	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS																																				
						ARTE INDÍGENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	04	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS																																
										ENSINO RELIGIOSO	LINGUA PORTUGUESA	PRÁTICA DE PROJETOS	04	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA																											
															CIÊNCIAS	BIOLÓGICA	QUÍMICA	02	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA																						
																				MACHADO DE ASSIS	ARTE INDÍGENA	02	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS																		
																								ENSINO RELIGIOSO	LINGUA PORTUGUESA	PRÁTICA DE PROJETOS	02	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA													
																													CIÊNCIAS	MATEMÁTICA	02	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA									
																																	GEOGRAFIA	01	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS						
																																				MULTIDISCIPLINAR/BILINGUE	01	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS			
ANTROPOLOGIA	01	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS																																							
			GEOGRAFIA	02	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS																																				
						EDUCAÇÃO FÍSICA	02	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS																																	
									LINGUA ESPANHOLA	02	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA																														
												BIOLÓGICA	02	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA																											
															QUÍMICA	01	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS																								
																		ANTROPOLOGIA	01	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS																					
																					FILOSOFIA	01	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS																		
																								GEOGRAFIA	01	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS															

Nome	Disciplina	Cod. Curso	Cod. Disciplina	Área	Componente Curricular
INDIO GUSTAVO ALFREDO	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	05	01	01	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
INDIO LUIZ FRAJANO	ARTE INDIGENA	03	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
	EDUCACAO FISICA	-	-	-	-
	ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-
	LINGUA ESPANHOLA	-	-	-	-
	LINGUA PORTUGUESA	-	-	-	-
	PRATICA DE PROJETO	-	-	-	-
	ANTROPOLOGIA	-	-	-	-
	FILOSOFIA	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	-	-	-	-
	HISTORIA	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	-	-	-	-
	BIOLOGIA	-	-	-	-
	CIENTIAS	-	-	-	-
	FISICA	-	-	-	-
	MATEMATICA	-	-	-	-
	QUIMICA	-	-	-	-
JOSE BACABA	MULTIDISCIPLINAR	01	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
JOSE NETO	MULTIDISCIPLINAR	01	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
KAPITA	MULTIDISCIPLINAR	02	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
MARLENE DA MARETA	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	04	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
MARCELO DA FONSECA	ARTE INDIGENA	04	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
	EDUCACAO FISICA	-	-	-	-
	ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-
	LINGUA ESPANHOLA	-	-	-	-
	LINGUA PORTUGUESA	-	-	-	-
	PRATICA DE PROJETO	-	-	-	-
	ANTROPOLOGIA	-	-	-	-
	FILOSOFIA	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	-	-	-	-
	BIOLOGIA	-	-	-	-
	CIENTIAS	-	-	-	-
	FISICA	-	-	-	-
	MATEMATICA	-	-	-	-
	QUIMICA	-	-	-	-
NOVA JUZELI	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	02	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
NOVA SARAIA MASAMAMA	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
PRURUMAI	ARTE INDIGENA	04	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
	EDUCACAO FISICA	-	-	-	-
	ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-
	LINGUA ESPANHOLA	-	-	-	-
	LINGUA PORTUGUESA	-	-	-	-
	PRATICA DE PROJETO	-	-	-	-
	ANTROPOLOGIA	-	-	-	-
	FILOSOFIA	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	-	-	-	-
	BIOLOGIA	-	-	-	-
	CIENTIAS	-	-	-	-
	FISICA	-	-	-	-
	MATEMATICA	-	-	-	-
	QUIMICA	-	-	-	-
FRURUMA II SARAIA	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
SANTA MARIA DE NORMANDIA	ARTE INDIGENA	04	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
	EDUCACAO FISICA	-	-	-	-
	ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-
	LINGUA ESPANHOLA	-	-	-	-
	LINGUA PORTUGUESA	-	-	-	-
	PRATICA DE PROJETO	-	-	-	-
	ANTROPOLOGIA	-	-	-	-
	FILOSOFIA	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	-	-	-	-
	HISTORIA	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	-	-	-	-
	BIOLOGIA	-	-	-	-
	CIENTIAS	-	-	-	-
	FISICA	-	-	-	-
	MATEMATICA	-	-	-	-
	QUIMICA	-	-	-	-
SANTA MARIA DE NORMANDIA SARAIA	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
SERCARI	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
SOMA	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
CLAUDIA DE ALMEIDA	MULTIDISCIPLINAR	01	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
GERALDO CRISTINA	ARTE INDIGENA	03	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
	EDUCACAO FISICA	-	-	-	-
	LINGUA ESPANHOLA	-	-	-	-
	LINGUA PORTUGUESA	-	-	-	-
	PRATICA DE PROJETO	-	-	-	-
	ANTROPOLOGIA	-	-	-	-
	FILOSOFIA	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	-	-	-	-
	HISTORIA	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	-	-	-	-
	BIOLOGIA	-	-	-	-
	CIENTIAS	-	-	-	-
	FISICA	-	-	-	-
	MATEMATICA	-	-	-	-
INDIO MANOEL	MULTIDISCIPLINAR	01	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
INDIO MANOEL BARBOSA	ARTE INDIGENA	03	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
	EDUCACAO FISICA	-	-	-	-
	ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-
	LINGUA ESPANHOLA	-	-	-	-
	LINGUA PORTUGUESA	-	-	-	-
	PRATICA DE PROJETO	-	-	-	-
	ANTROPOLOGIA	-	-	-	-
	FILOSOFIA	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	-	-	-	-
	HISTORIA	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	-	-	-	-
	BIOLOGIA	-	-	-	-
	CIENTIAS	-	-	-	-
	FISICA	-	-	-	-
	MATEMATICA	-	-	-	-
	QUIMICA	-	-	-	-
NOVA GERACAO PAULO NASC	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
PETRONILIA SARAIA	MULTIDISCIPLINAR	02	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
ROSALDE SARAIO	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
TIPERIN TIWI	MULTIDISCIPLINAR	01	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
TUNATA AURELIENES	MULTIDISCIPLINAR BILINGUE	01	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
PETROLINO TUNATA EVA-RISTO	MULTIDISCIPLINAR	02	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
	EDUCACAO FISICA	-	-	-	-
	LINGUA INGLESA	-	-	-	-
	PRATICA DE PROJETO	-	-	-	-
	ANTROPOLOGIA	-	-	-	-
	FILOSOFIA	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	-	-	-	-
	HISTORIA	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	-	-	-	-
	BIOLOGIA	-	-	-	-
	CIENTIAS	-	-	-	-
	FISICA	-	-	-	-
	MATEMATICA	-	-	-	-
	QUIMICA	-	-	-	-
INDIO MANOEL BARBOSA	MULTIDISCIPLINAR	01	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
	EDUCACAO FISICA	-	-	-	-
	ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-
	LINGUA ESPANHOLA	-	-	-	-
	LINGUA PORTUGUESA	-	-	-	-
	PRATICA DE PROJETO	-	-	-	-
	ANTROPOLOGIA	-	-	-	-
	FILOSOFIA	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	-	-	-	-
	HISTORIA	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	-	-	-	-
	BIOLOGIA	-	-	-	-
	CIENTIAS	-	-	-	-
	FISICA	-	-	-	-
	MATEMATICA	-	-	-	-
	QUIMICA	-	-	-	-
INDIO MANOEL BARBOSA	MULTIDISCIPLINAR	01	-	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
	EDUCACAO FISICA	-	-	-	-
	ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-
	LINGUA ESPANHOLA	-	-	-	-
	LINGUA PORTUGUESA	-	-	-	-
	PRATICA DE PROJETO	-	-	-	-
	ANTROPOLOGIA	-	-	-	-
	FILOSOFIA	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	-	-	-	-
	HISTORIA	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	-	-	-	-
	BIOLOGIA	-	-	-	-
	CIENTIAS	-	-	-	-
	FISICA	-	-	-	-
	MATEMATICA	-	-	-	-
	QUIMICA	-	-	-	-



IZAURA ROTH	ARTE INDIGENA	04	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	TUXAUÁ FELISMINO DE ALCANARA	ARTE INDIGENA	02	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	S. A. O. SERRA DO JARDIM	MATEMATICA			
	EDUCACAO FISICA					EDUCACAO FISICA						QUIMICA		
JOSE JOAQUIM	ENSINO RELIGIOSO				TUXAUÁ FELISMINO DE ALCANARA	ENSINO RELIGIOSO				S. A. O. SERRA DO JARDIM	MULTIDISCIPLINAR	04	-	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
	LINGUA ESPANHOLA					LINGUA ESPANHOLA						MATEMATICA		
MANDELANSO DA SILVA NOVA DO SAMA	LINGUA PORTUGUESA				TUXAUÁ FELISMINO DE ALCANARA	LINGUA PORTUGUESA				S. A. O. SERRA DO JARDIM	QUIMICA			
	PRATICA DE PROJETO					PRATICA DE PROJETO						HISTORIA		
PROFESSORA E FOMIA CORDEIRO	ANTROPOLOGIA	02	-	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	TUXAUÁ FELISMINO DE ALCANARA	ANTROPOLOGIA	02	-	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	S. A. O. SERRA DO JARDIM	CIÊNCIAS			
	FISICA					FISICA						CIÊNCIAS		
SARAKAWA	GEOGRAFIA				TUXAUÁ FELISMINO DE ALCANARA	GEOGRAFIA				S. A. O. SERRA DO JARDIM	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMATICA	03	-	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMATICA
	HISTORIA					HISTORIA						CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMATICA	03	-
TUXAUÁ BENTO LOUREDO	QUIMICA				TUXAUÁ FELISMINO DE ALCANARA	QUIMICA				S. A. O. SERRA DO JARDIM	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	01	-	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS
	MATEMATICA					MATEMATICA						CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	01	-
TUXAUÁ EVAN DERSON	CIÊNCIAS				TUXAUÁ FELISMINO DE ALCANARA	CIÊNCIAS				S. A. O. SERRA DO JARDIM	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMATICA	02	-	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMATICA
	EDUCACAO FISICA					EDUCACAO FISICA						CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMATICA	02	-

Table with columns for subject (e.g., GEOGRAFIA, FÍSICA, QUÍMICA), modality (e.g., MULTIDISCIPLINAR), and area (e.g., CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA).

Table with columns for candidate name (e.g., RIRAMA TITIMA), modality (e.g., MULTIDISCIPLINAR), and area (e.g., LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS).

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO... PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO... EDITAL Nº. 028/2019/SEED/GAB/RR...

Table with columns for candidate name (LEILA SOARES DE SOUZA FERREIRA) and contract details.

EDITAL Nº. 028/2019/SEED/GAB/RR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUAS INDÍGENAS...

O contrato terá o prazo de 1 (um) ano improrrogável, a critério da SEED/RR, por excepcional interesse público. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital...

